

PROJETO DE LEI Nº 657/97

Cria Cargo de Agente Sanitário.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Agente Sanitário.

Artigo 2º- O Cargo a que se refere o Artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga para provimento em cargo com vencimento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 4º- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Junho de 1997

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X )

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões

Dia 03/06/97

REJEITADO ( )

18:00 19:00 20:00  
-----H-----H-----H

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



*CP&Siqueira*  
CAMILA D. FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA